



Atestado de trânsito em julgado

TC 004.992/2015-6

Mediante o Acórdão 2417/2017-TCU-1.^a Câmara, Sessão de 25/4/2017, o responsável Edimilson Maturana da Silva (CPF: 582.148.106-63) teve as contas julgadas irregulares, com imputação de débito e multa.

Notificada por intermédio de seu advogado, não recorreu, nem recolheu o valor das dívidas.

O trânsito em julgado da deliberação ocorreu em 21/09/2017.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovantes juntados aos autos.

Assim sendo, formalizamos os processos de cobrança executiva referente ao responsável supra, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, para posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADGECEX..

SECEX/SC, 27/9/2017.

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO LELLIS
Assessor